

# Estudo Técnico Preliminar 3/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 02125.000675/2020-20

## 2. Contextualização

1. Os Estudos Técnicos Preliminares têm por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda 7897368, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. Esse documento também deve fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos atos convocatórios da licitação.

2. Busca-se, neste documento, analisar aspectos relativos à contratação de locação de área de marina para estacionamento, limpeza e lingagem de embarcações da Reserva Extrativista Canavieiras, no estado da Bahia.

3. Esse serviço deverá ser objeto de execução indireta, nos termos do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018. Além desse decreto, é possível que a contratação se submeta às Lei n.º 10.520/2002, ao Decreto n.º 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, caso reputado possível o uso do pregão eletrônico, ao Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, à Lei Complementar n.º 123/2006, ao Decreto n.º 8.538/2015, ao Decreto n.º 9.507/2018, aplicando-se, ainda, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas n.º 05/2017, n.º 40/2020, n.º 03/2018, n.º 01/2010 e n.º 73/2020. Também devem ser utilizados os modelos de minutas disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

## 3. Descrição da necessidade

1. A Reserva Extrativista de Canavieiras, unidade de conservação federal localizada na Bahia, faz parte do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Ilhéus.

2. Por ser uma reserva extrativista, nos termos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação instituído pela Lei n.º 9.985/2000, a RESEX de Canavieiras tem por objetivo proteger os meios de vida e a cultura da população extrativista na área de sua abrangência, além de assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (BRASIL, 2021). De acordo com o Ofício SEI n.º 68/2020-RESEX Canavieiras/ICMBio 7117082, aproximadamente duas mil e quinhentas famílias têm suas atividades laborais voltadas para o extrativismo, com a pesca, a mariscagem, a coleta de frutas, a indústria artesanal (extração de óleo de coco, óleo de dendê) e, complementarmente, a agricultura familiar.

3. A RESEX Canavieiras abrange 100.687 hectares, sendo cem mil hectares de área marinha e mais de uma centena de quilômetros de rios em seu território, conforme Despacho Interlocutório RESEX Canavieiras 7907724. Além disso, a unidade também conta com manguezais e ecossistemas associados, como os apicuns, restingas e brejos litorâneos (BRASIL, 2021). O ecossistema protegido pela unidade é ameaçado por incêndios, pela pesca não tradicional, pela carcinicultura e pelo derramamento de óleo ocorrido em 2019, quando foram retiradas da unidade mais de 37 toneladas de petróleo (7117082).

4. Dessa forma, as embarcações são imprescindíveis às atividades de proteção e fiscalização da área da Reserva Extrativista Canavieiras, que faz uso de três lanchas e duas voadeiras de alumínio, de acordo com a Planilha DIAG-2 - Cabedelo 8620198. No entanto, consoante informado pela unidade de conservação (Documento SEI n.º 7822146), seu escritório-sede não dispõe de espaço adequado para as embarcações. Ademais, nos termos do Contrato n.º 03/2013 (Documento SEI n.º 8292908), ele se localiza no centro da cidade de Canavieiras, de modo que, para serem utilizados, os barcos devem ser transportados até um curso d'água próximo à unidade de conservação ou dentro dela.

5. Assim, a localização é fator primordial para a contratação pretendida. O NGI ICMBio Ilhéus é composto pela REBIO de Una, pelo REVIS de Una, pelo PARNA da Serra das Lontras e pela RESEX Canavieiras. Enquanto o PARNA Serra das Lontras é continental, a REBIO de Una, o REVIS de Una e a RESEX de Canavieiras são marinho-costeiras. Poderia ser considerada a possibilidade manter as embarcações nas cidades de Una e Ilhéus. No entanto, a base operacional da REBIO Una localiza-se a mais de duas horas de distância de Canavieiras, e o acesso é feito por estradas de terra e asfalto sem acostamento, além de uma ponte de madeira que poderia não aguentar o peso da embarcação e do reboque. Esse trajeto teria que ser realizado uma vez por semana e, durante operações de fiscalização, diariamente. O mesmo pode ser dito em relação a Ilhéus, também distante de Canavieiras. Além das despesas com diárias dos servidores, combustível e manutenção da viatura, ainda há o custo dos deslocamentos por mar até a RESEX, estimados em R\$ 1.600,00 por mês para cada embarcação.

6. Ainda, a base localizada em Una já sofreu assaltos, não se mostrando segura para guardar bens de valores expressivos. Com efeito, apenas os dois Flex Boats somam aproximadamente um milhão de reais - a embarcação adquirida mais recentemente foi avaliada em R\$ 428.700,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, e setecentos reais), conforme Documento SEI n.º 8432084. Uma outra dificuldade que se apresenta é o tempo de resposta a eventuais ocorrências, que seria retardado devido às distâncias.

7. Para que as lanchas sejam lançadas ao mar, segundo informações da RESEX Canavieiras, são precisos uma rampa de cimento e um guincho ou trator para descida e subida do barco com segurança, equipamentos e serviços fornecidos por marinas. Para a movimentação, conservação e limpeza das embarcações são necessários um trator ou guincho, carreta, cobertura e água doce corrente. Retirar adequadamente o sal das embarcações retarda o processo de enferrujamento das estruturas e ajuda a prolongar sua vida útil, e por esse mesmo motivo é que se demandam vagas a seco.

8. Cumpre destacar que a contratação em análise não se identifica com o simples aluguel de espaço ou imóvel. Além do estacionamento a seco em áreas cobertas, há necessidade de outros serviços como a lavagem e lingagem dos barco. Caso a Administração optasse pela simples locação de imóvel, teria que contratar também a segurança do imóvel, além de adquirir e instalar os equipamentos necessários à lingagem e à manutenção das embarcações, além de eventualmente adaptar o imóvel. Em vista disso não será realizada consulta à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União ou confecção de Programa de Necessidades, documentos típicos de uma locação de imóvel.

9. Ante o exposto, verifica-se que as alternativas à contratação de marina para a guarda e conservação das embarcações não se mostram satisfatórias, de modo que a instrução de procedimento licitatório para o serviço e celebração de novo contrato é solução capaz de sanar a problemática apresentada de modo mais eficiente. Justifica-se a realização da licitação com base na necessidade de prover a RESEX de Canavieiras dos serviços que permitam a guarda segura e a conservação de suas embarcações.

10. Ressalta-se que não se trata de contratação de serviço não prestado anteriormente, mas sim da substituição do Contrato n.º 18/2017 (7896720), encerrado antes do prazo de sessenta meses em virtude do falecimento do então proprietário da marina locadora (7896814).

#### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Regional 2 - Nordeste	Paulo Arthur Santa Cruz dos Santos

#### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

##### 5.1. Requisitos Necessários ao Atendimento da Demanda

1. Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços náuticos, notadamente: a locação de vagas cobertas para estacionamento a seco em marina; serviços de reboque, lingagem, docagem, lavagem, manutenção, guarda, custódia e segurança das embarcações que compõem a flotilha da Reserva Extrativista de Canavieiras.

2. Assim, para o pleno atendimento das necessidades da unidade de conservação, é fundamental que a contratação contemple:

a) a locação de vagas a seco cobertas em quantidade e metragem suficientes para abrigar as cinco embarcações da RESEX Canavieiras;

b) a guarda e custódia das embarcações com segurança suficiente para proteção do patrimônio público;

c) a limpeza básica e manutenção periódica pré e pós-uso, com lavagem e remoção de resíduos dos cascos, limpeza contra maresia, retirada de areia, adoçamento, dessalinização dos motores e demais equipamentos das embarcações;

d) a movimentação das embarcações (inserção e retirada da água), subida e descida (lingagem) por meio de guincho, trator, reboque ou guindaste, além de serviços de docagem (garageamento e rampa).

3. A contratada deverá oferecer toda a infra-estrutura necessária à realização dos serviços, com equipamentos e espaço adequados, atendidos os seguintes requisitos mínimos:

a) área de no mínimo 160 m<sup>2</sup>, coberta, limpa e fechada, de modo que os barcos estejam protegidos da ação da chuva, vento, poeira, maresia e intempéries;

b) rampa de cimento para colocar e retirar embarcações da água, com dimensões e estrutura compatíveis com as embarcações do ICMBio;

d) estrutura (guincho, trator, reboque ou guindaste,) para colocação e retirada das embarcações da água;

e) disponibilidade de água doce próximo ao local de guarda;

f) área externa para estacionamento de até 2 (duas) viaturas do ICMBio enquanto as embarcações estiverem em operação;

g) horário de funcionamento diário mínimo das 07:00 às 17:00 horas, por no mínimo seis dias na semana;

h) segurança contínua, inclusive noturna;

i) a marina deve localizar-se na margem de rio, em áreas de fácil acesso, com possibilidade de saída para o mar;

j) o imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em códigos, leis ou normas federais e municipais, bem como a todas as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade e águas.

k) todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo e ao conjunto de normas urbanísticas.

4. A contratada deverá manter as embarcações e motorização limpas, em funcionamento e em condições de navegabilidade, disponíveis a qualquer tempo para fazer frente às necessidades do serviço. O prazo necessário para colocação e retirada da embarcação da água deve ser de no máximo trinta minutos após solicitação da Administração.

## **5.2. Requisitos de Habilitação**

1. A habilitação da empresa que atenda aos requisitos constantes do item 3.1.4 deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual ou distrital, além do cumprimento do disposto no artigo 7.º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos no artigo 40 do Decreto n.º 10.024/2020 e nos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/93.

2. Sugere-se que seja facultada a realização de vistoria das embarcações ou a apresentação de declaração, emitida pelo licitante, de que tem pleno conhecimento das condições para execução do objeto. Além disso, também é recomendável a exigência de declaração que ateste não pesar sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do ICMBio.

### 5.3. Requisitos Ambientais

1. Em observância ao Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 e à Instrução Normativa SLTI n.º 01/2010, sugere-se a racionalização do consumo de energia elétrica, de água tratada e uso consciente de equipamentos da Administração.

2. Conforme artigo 6.º da Instrução Normativa SLTI n.º 01/2010, o instrumento convocatório deverá estabelecer que a contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

a) aplicar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

b) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

c) priorizar a aquisição de produtos reciclados e recicláveis, utilizando produtos de origem sustentável, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

d) evitar o descarte inadequado de água que contenha óleos ou combustíveis.

## 6. Levantamento de Mercado

1. Os serviços contratados por meio do ajuste anterior (Documento SEI n.º 7896720) eram prestados pela Marina Canes, registrada sob o CNPJ n.º 06.222.216/0001-88. Com o falecimento do empresário individual que dirigia a empresa, esta foi extinta.

2. O Despacho Interlocutório RESEX Canavieiras 7463666 menciona outra marina, a Royal Charlotte. De acordo com esse despacho, essa marina tinha pendências documentais que foram regularizadas.

3. No entanto, quando do início da instrução processual, foi solicitado que diversas marinas encaminhassem propostas para os serviços. A Marina Canes, além de encaminhar a cotação de preços, também enviou o comprovante de inscrição de novo CNPJ (Documento SEI n.º 7972530), alvará de funcionamento (Documento SEI n.º 8024848) e certidões que comprovam regularidade junto à Receita Federal e à justiça trabalhista.

4. Nenhuma das duas marinas está cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Com efeito, a Consulta Parametrizada de Fornecedores daquele sistema para a cidade de Canavieiras não mostrou nenhum cadastro de pessoa física ou jurídica, por mais que se tentassem vários códigos de serviço, como atesta o Documento SEI n.º 8716244.

## 7. Descrição da solução como um todo

1. A locação de vagas cobertas para estacionamento a seco em marina e os serviços de reboque, lingagem, docagem, lavagem, manutenção, guarda, custódia e segurança de embarcações devem ser executados conforme padrões mínimos de qualidade e segurança.

2. Inicialmente, em relação às instalações da marina, é necessário que esteja localizada no município de Canavieiras, no estado da Bahia, a fim de evitar custos e tempo de deslocamento elevados para a utilização das embarcações. A contratada deverá manter a marina a forma e o destino do espaço, conservando-o em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina. Além disso, deve garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do espaço, que deverá contar com hangar com pátio seco e área suficiente para manobras, atracação, guarda e serviços de lavagem e conservação, bem como espaço para estacionamento de até duas viaturas do ICMBio e sanitários para uso dos clientes. Devem existir pontos de água e luz próximos à embarcação, e iluminação no porto de embarque e desembarque,

3. Quanto ao estacionamento das embarcações, as vagas devem ser secas, cobertas e iluminadas, em tamanho compatível com a embarcação e carreta, se existir. Os barcos devem ser abrigados de sol, chuva e intempéries, sendo a contratada responsável por eventuais danos ocasionados em razão da execução do objeto contratual.

4. Já no que diz respeito ao reboque, à lingagem e à docagem, a inserção e retirada (descidas e subidas) das embarcações da água deve ser realizada com trator, guincho ou equipamento similar, realizados por profissional habilitado. Por motivos de segurança, deverá ser proibido subir ou descer lanchas com pessoas a bordo, e os usuários devem descer na rampa pela sua lateral para que não obstruam a visão do operador do guincho.

5. No que tange à lavagem e manutenção, deve ser realizada a limpeza básica pré e pós-uso das embarcações e seus componentes, com produtos e métodos apropriados – casco, motores, tapetes, estofamentos, cobertura, itens de amarração, ancoragem, salvação, etc. A limpeza básica pós-uso deve envolver a lavagem interna (adoçamento) e externa dos motores, lavagem interna e externa da embarcação com água doce, imediatamente após cada chegada e atracagem das embarcações no píer da marina, salvo nos casos em que a chegada ocorra fora do horário normal de expediente, ou por solicitação e orientação dos marinheiros e/ou servidores do ICMBio. A contratada deverá fornecer todo o material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem prestados, tais como: graxas, óleos, ceras, detergente neutro e outros materiais necessários à limpeza e higienização das embarcações. Quanto à manutenção, deve ser realizado o polimento, o acionamento semanal de motores quando não estão em uso, o abastecimento de tanque de água doce, se houver. Também deve ser mantida a calibragem dos pneus das carretas de encalhe das embarcações adequada à movimentação no pátio e rampa de acesso ao mar, se existirem, de modo a não comprometer a qualidade dos pneus.

6. Ainda, no tocante à guarda, custódia e segurança, as instalações da marina devem ser monitoradas 24 horas com câmeras de vigilância e sistema de alarme ou organicamente por vigilante ou vigia, inclusive noturno. Caso exista sistema de vigilância por câmeras, ele deve permitir a visualização das embarcações nas áreas de manobras da marina.

7. Por fim, quanto ao atendimento aos servidores do ICMBio, ele deve ser realizado durante todo horário o horário de expediente regular da marina, sendo admissível que esta seja fechada um dia na semana, a ser informado na assinatura do contrato. No caso de chegadas ou saídas marcadas para dia ou horários fora do expediente da marina, admite-se o pagamento de taxa adicional e, se possível, será realizado agendamento prévio. As embarcações somente serão liberadas às pessoas autorizadas pela Administração.

8. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e prestá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência, além de responder por quaisquer danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, durante a execução do objeto, bem como por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A flotilha da RESEX Canaveiras atualmente é composta por cinco embarcações, sendo três lanchas Flex Boat e duas voadeiras de alumínio. As especificações de cada embarcação, sua quantidade, o tamanho necessário para cada vaga e a quantidade de movimentações encontram-se indicadas no quadro abaixo:

EMBARCAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS E EMBARCAÇÕES	METRAGEM POR VAGA COBERTA	QUANTIDADE ESTIMADA DE MOVIMENTAÇÕES
<b>Modelo da embarcação:</b> Flexboat SR-620 MP  <b>Número de série do motor:</b> Mercury 200 HP 2B740212  <b>Número do patrimônio da embarcação:</b> 047451  <b>Placa da Carreta:</b> RIZOG5B	1	40 m <sup>2</sup>	4 subidas e 4 descidas por mês
<b>Modelo da embarcação:</b> Flexboat SR 550			

<b>Número de série do motor:</b> Mercury 115 HP 1B826693  <b>Número do patrimônio da embarcação:</b> 14325  <b>Placa da Carreta:</b> -	1	40 m <sup>2</sup>	4 subidas e 4 descidas por mês
<b>Modelo da embarcação:</b> Flexboat SR-12-D  <b>Número de série do motor:</b> Mercury 25 HP ON319757  <b>Número do patrimônio da embarcação:</b> -  <b>Placa da Carreta:</b> RIZ0G67	1	40 m <sup>2</sup>	4 subidas e 4 descidas por mês
<b>Modelo da embarcação:</b> voadeira de alumínio 5,5 metros (18 pés)  <b>Número de série do motor:</b> Yamaha 30 HP 6JGS1001399  <b>Número do patrimônio da embarcação:</b> 014436	1	20 m <sup>2</sup>	4 subidas e 4 descidas por mês
<b>Modelo da embarcação:</b> voadeira de alumínio - 5,5 metros (18 pés)  <b>Número de série do motor:</b> 25 HP ON259607  <b>Número do patrimônio da embarcação:</b> 047795	1	20 m <sup>2</sup>	4 subidas e 4 descidas por mês
<b>TOTAL</b>	5	160 m <sup>2</sup>	<b>20 subidas e 20 descidas por mês</b>

2. Estima-se oito movimentações mensais (quatro subidas e quatro descidas) por embarcação, não cumulativas, sendo devido o pagamento por movimentações adicionais, de acordo com o valor unitário da movimentação de cada barco, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços vigente.

3. Enquanto as vagas constituem custos fixos, as movimentações adicionais e a taxa de para operação fora do horário de funcionamento da marina são valores variáveis. São previstas quatro subidas e quatro descidas mensais por embarcação, que seriam incluídas no preço contratual. Qualquer movimentação adicional deverá ser ressarcida pela Administração, motivo pelo qual se recomenda que o valor contratual seja estimado.

4. Sugere-se a adoção da planilha abaixo para realização da pesquisa de preços junto aos fornecedores ou para recebimento das propostas no certame:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARINA PARA A FLOTILHA DA RESEX CANAVIEIRAS**

CUSTOS FIXOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	METRAGEM MÍNIMA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Aluguel de vaga a seco e guarda da lancha Flexboat SR 620	R\$ ...	40 m <sup>2</sup>	R\$ ...	R\$ ...
	Aluguel de vaga a seco e guarda da lancha Flexboat SR 550	R\$ ...	40 m <sup>2</sup>	R\$ ...	R\$ ...
	Aluguel de vaga a seco e guarda da lancha Flexboat SR 12	R\$ ...	40 m <sup>2</sup>	R\$ ...	R\$ ...
	Aluguel de vaga a seco e guarda da voadeira de alumínio de 5,5 metros e motor de 25 HP	R\$ ...	20 m <sup>2</sup>	R\$ ...	R\$ ...
	Aluguel de vaga a seco e guarda da voadeira de alumínio de 5,5 metros e motor de 30 HP	R\$ ...	20 m <sup>2</sup>	R\$ ...	R\$ ...
<b>SUBTOTAL - CUSTOS FIXOS</b>			<b>160 m<sup>2</sup></b>	<b>R\$ ...</b>	<b>R\$ ...</b>
CUSTOS VARIÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
	Serviço de movimentação (subida e descida), com lavagem e manutenção - lancha Flexboat SR 620	R\$ ...	1 subida e 1 descida	R\$ ...	R\$ ...
	Serviço de movimentação (subida e descida), com lavagem e manutenção - lancha Flexboat SR 550	R\$ ...	1 subida e 1 descida	R\$ ...	R\$ ...
	Serviço de movimentação (subida e descida), com				

2	lavagem e manutenção - lancha Flexboat SR 12	R\$ ...	1 subida e 1 descida	R\$ ...	R\$ ...
	Serviço de movimentação (subida e descida), com lavagem e manutenção - voadeira de alumínio de 5,5 metros e motor de 25 HP	R\$ ...	1 subida e 1 descida	R\$ ...	R\$ ...
	Serviço de movimentação (subida e descida), com lavagem e manutenção - voadeira de alumínio de 5,5 metros e motor de 30 HP	R\$ ...	1 subida e 1 descida	R\$ ...	R\$ ...
3	Taxa para operação fora do horário de funcionamento da marina (por barco)	R\$ ...	2 subidas e 2 descidas fora do horário normal de funcionamento	R\$ ...	R\$ ...
<b>SUBTOTAL - CUSTOS VARIADOS</b>			<b>264 subidas e 264 descidas</b>	<b>R\$ ...</b>	<b>R\$ ...</b>
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO MENSAL</b>				<b>R\$ ...</b>	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>				<b>R\$ ...</b>	

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

1. A estimativa aqui tratada refere-se àquela prevista no artigo 7.º, VI, da Instrução Normativa SEGES n.º 40/2020, que, salvo melhor juízo, não se confunde com a "ampla pesquisa de mercado" de que se ocupam o artigo 30, X, da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017 e a Instrução Normativa SEGES n.º 73/2020.

2. Quanto à pesquisa de preços para a aferição dos preços referenciais, recomenda-se que os métodos adotados obedçam ao disposto na Instrução Normativa SEGES n.º 73/2020: levantamento no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa com fornecedores.

3. Considerando que foram verificados apenas dois potenciais fornecedores na cidade de Canavieiras, é altamente desejável que a consulta abranja outros métodos além da pesquisa com os dois fornecedores.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Quanto ao parcelamento da contratação, é recomendável que o objeto componha um único grupo ou item, como foi feito no contrato anterior.
2. Tendo em vista que se trata de serviços locação de vaga, limpeza e manutenção de barcos, não é viável que uma empresa seja responsável pela guarda das embarcações e outra pela movimentação dessas mesmas embarcações.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não foram visualizadas contratações correlatas à presente.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A contratação ora pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações da UASG 443034 (Doc. SEI n.º 8066754).

## 13. Resultados Pretendidos

1. Pretende-se contratar a solução mais economicamente viável capaz de atender às demandas apresentadas pela unidade descentralizada de modo eficiente.
2. Em termos de economicidade, recomenda-se a adoção do critério de escolha binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço global para a contratação, sob a estrita obediência às condições fixadas no instrumento convocatório e anexos.
3. A adoção das práticas voltadas para a sustentabilidade tratadas nestes Estudos visa proporcionar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e naturais. Objetiva-se que a contratação propicie um impacto ambiental positivo e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.
4. Deve ser considerada a relação custo-benefício da solução escolhida, que deve representar bom aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponibilizados ao ICMBio. Busca-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação, conceito que transcende o aspecto econômico e que se identifica com o de melhor preço - o menor preço conjugado com fatores tais como qualidade, desempenho e desenvolvimento sustentável.

## 14. Providências a serem Adotadas

1. Não foram verificadas providências prévias à contratação em análise.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

1. Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação. No entanto, foram previstos requisitos ambientais a fim de mitigar os impactos existentes.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

1. Nos termos da legislação em vigor, e caso as especificações expostas nestes Estudos Técnicos Preliminares sejam adotadas, entende-se viável a contratação proposta.
2. Impende destacar que os autos ainda deverão ser analisados pela Procuradoria Federal Especializada que atua junto a esta Autarquia quanto a aspectos jurídicos, e pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística no que tange à oportunidade e conveniência da contratação.
3. Por fim, tendo em vista que o artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93 estabelece a publicidade como princípio aplicável às licitações, e, ainda, que não existem informações pessoais ou sigilosas neste documento, não se entende pela sua classificação.

## 17. Responsáveis

*[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Informações pessoais da equipe.]*

RIANA NEVES MEDELLA DA SILVA

Técnica Administrativa

RAIMUNDO DO BONFIM FAUSTINO

Técnico Ambiental